ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

LEI N° 1.852 de 20 de junho de 2008

Torna de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE CURRAIS NOVOS/RN - AVANC", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE CURRAIS NOVOS/RN - AVANC"**, constituída no dia 16 de maio de 2007, é uma Associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 2316, de Currais Novos/RN, e foro na Comarca de Currais Novos-RN, devidamente cadastrada no CNPJ sob n° 09.360.863/0001-44, e consta que no 3° Cartório Judiciário foi registrado o Estatuto da Associação no L. A-XXVI, fls. 14/18, sob o n° de ordem 773.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de junho de 2008.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2004